



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Anulação do Protocolo de Colaboração com o Clube Columbófilo de Fanhais – Almoço de Convívio e Leilão de Borrachos 2022

**INFORMAÇÃO N.º:** 102/SAFD/2022

**NIPG:** 10860/22

**DATA:** 2022/08/09

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.  
09-08-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

À Reunião  
09-08-2022

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Na sequência da aprovação em reunião de Câmara Municipal, no passado dia 18 de julho de 2022, do Protocolo de Colaboração com o Clube Columbófilo de Fanhais – Almoço de Convívio e Leilão de Borrachos 2022, através da Informação n.º 76/SAFD/2022, competia ao Município da Nazaré a cedência temporária de 1 (uma) tenda – fixa (4 metros X 4 metros) para a realização do evento supracitado. No entanto, veio a constatar-se que as intenções do Clube Columbófilo de Fanhais não se conjugavam com o plasmado no formulário de candidatura, uma vez que o referido clube tencionava a cedência de 1 (uma) tenda com maiores dimensões – foi impercetível na candidatura apresentada. Ora, a única tenda com as características pretendidas pelo clube encontra-se ao serviço do Estádio do Viveiro – “Jordan Santos”, sendo inexequível a sua desmontagem/montagem para acontecimentos pontuais exteriores à própria instalação desportiva.

Deste modo, propõe-se, além de dar conhecimento do sucedido à Exma. Câmara Municipal da Nazaré, que o Protocolo estabelecido entre este Município e o Clube Columbófilo de Fanhais, aprovado no passado dia 18 de julho, seja considerado anulado.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
09-08-2022

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Minuta do Protocolo de Colaboração com o Clube Columbófilo de Fanhais – Almoço de Convívio e Leilão de Borrachos 2022

**INFORMAÇÃO N.º:** 76/SAFD/2022

**NIPG:** 9646/22

**DATA:** 2022/07/12

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

Em reunião de Câmara de 18.07.2022, foi deliberado aprovar, a minuta de Protocolo de Colaboração com o Club Columbófilo de Fanhais – Almoço de Convívio e Leilão de Borrachos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.  
12-07-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

À Reunião  
12-07-2022

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando a realização do almoço convívio e do leilão de borrachos, no próximo dia 30 de julho de 2022, evento organizado pelo Clube Columbófilo de Fanhais, que pretende obter o apoio do Município da Nazaré;

Considerando tratar-se de um encontro que se realizará no lugar de Fanhais e que pretenderá incrementar o gosto pela modalidade da columbofilia;

Considerando que acolher atividades desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente participantes, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
12-07-2022

Edi Milhazes





---

## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando a realização do almoço convívio e do leilão de borrachos, no próximo dia 30 de julho de 2022, evento organizado pelo Clube Columbófilo de Fanhais, que pretende obter o apoio do Município da Nazaré;

Considerando tratar-se de um encontro que se realizará no lugar de Fanhais e que pretenderá incrementar o gosto pela modalidade da columbofilia;

Considerando que acolher atividades desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente participantes, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Clube Columbófilo de Fanhais**, pessoa coletiva n.º 514 507 209, com sede no Parque desportivo de Fanhais, 2450-051 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, António Manuel Gestrudes Pedro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



---

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do almoço convívio e do leilão de borrachos, no dia 30 de julho de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, no dia de realização do evento, do(s) seguinte(s) material(ais):

- A. De 1 (uma) tenda - fixa (4 metros X 4 metros).

### **Cláusula Terceira**

Ao Clube Columbófilo de Fanhais compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do almoço convívio e do leilão de borrachos;

- B. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia em que se realizar o evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;

- C. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus dirigentes e participantes.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



---

### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .07.2022.

Nazaré, \_\_\_\_ de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Clube Columbófilo de Fanhais

\_\_\_\_\_  
António Manuel Gestrudes Pedro